

2ª REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019

Com modificações no Anexo III Cronograma

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA

Área de SAÚDE COLETIVA

Candidato estrangeiro é aquele que não possui nacionalidade brasileira e que não reside no Brasil, com visto temporário de permanência no país.

Candidatos brasileiros com dupla nacionalidade ou candidatos estrangeiros com visto permanente devem se candidatar à Chamada Pública de Candidatos Brasileiros.

O INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE – ILMD/ FIOCRUZ AMAZÔNIA, por intermédio de seu Diretor, torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção pública de candidatos estrangeiros para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia. https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=28048

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Alinhado aos princípios da Política de Relações Internacionais do Ministério da Saúde do Brasil e da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), o ILMD/Fiocruz Amazônia conjuga do compromisso com a qualificação e a formação de profissionais em Saúde Pública mediante chamadas públicas de Mestrado destinadas a candidatos estrangeiros.

1.2. O ingresso de alunos estrangeiros ao Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo simplificado nos termos desta chamada pública e o cronograma com todos os eventos das etapas estão no **Anexo III**.

1.3. Uma vez selecionado, o candidato deverá entrar em contato com o Centro de Relações Internacionais em Saúde – CRIS/FIOCRUZ, através do e-mail liliane.menezes@fiocruz.br, com vistas a obter as informações dos trâmites necessários junto à Embaixada ou ao Consulado Brasileiro em seu país e também junto à Polícia Federal.

1.4. Na chegada ao Brasil, após a matrícula, o aluno deverá se comunicar com o CRIS/FIOCRUZ para orientações quanto ao seu imigratório, procedimentos necessários e registro de aluno estrangeiro. Para maiores informações sobre o CRIS/FIOCRUZ o interessado deverá acessar o link: <https://portal.fiocruz.br/pt-br/content/acolhimento-de-estrangeiros>

1.5. O processo de seleção será realizado em 3 (três) etapas e ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.

1.6. O curso, cujas vagas são oferecidas na presente Chamada Pública, terá sede em Manaus - AM.



1.7. Para esta Chamada Pública, estão sendo oferecidas **06 (seis) vagas**, devendo o candidato, obrigatoriamente, escolher uma das duas linhas de pesquisa e os respectivos projetos a seguir, no formulário de inscrição do Anexo II.

Linha 1: Fatores sócio biológicos no processo saúde-doença na Amazônia

Esta linha realiza pesquisas integrando as áreas biológica e social, que leva em conta as condições de vida e situação de saúde das populações amazônicas. Tem como foco a identificação de fatores de transmissão, virulência, mecanismos imunológicos e desenvolvimento de estratégias de prevenção, monitoramento e controle de doenças de interesse para a região.

PROJETO FATORES 1.1. Acesso à atenção primária à saúde e seus aspectos organizativos e de processo de trabalho, bem como seu papel na prevenção de fatores de riscos emergentes em populações amazônicas, seja para doenças crônicas ou para doenças negligenciadas.

PROJETO FATORES 1.2. Doenças Infecciosas e eventos negligenciados durante o ciclo grávido puerperal, envolvendo aspectos clínicos, epidemiológicos, de diagnóstico, tratamento e controle.

PROJETO FATORES 1.3. Diversidade de filarias humanas no Estado do Amazonas: desenvolvimento de ferramentas de diagnóstico molecular mais eficientes, que tem como proposta investigar a diversidade genética populacional e taxonômica dos parasitos filariais causadores de infecções humanas e com ocorrência no Estado do Amazonas, a fim de dar base para o aprimoramento e desenvolvimento de novas ferramentas moleculares, úteis à epidemiologia molecular das filarioses na Amazônia.

Linha 2: Processo Saúde, Doença e Organização da Atenção a populações indígenas e outros grupos em situações de vulnerabilidade

As atividades desta linha visam a realização de estudos qualiquantitativos desenvolvidos mediante o entrecruzamento da história, gestão, organização e monitoramento das políticas, serviços e programas oficiais de saúde com as práticas e concepções de populações amazônicas sobre saúde, cuidados, adoecimento e morte. Dadas as características muito amplas desta linha, sua operacionalização se dará mediante dois eixos específicos de investigação: a) Sócio-antropologia e História da Saúde e da Doença na Amazônia, interessado no estudo de aspectos sociais, históricos, culturais e ambientais das produções e modulação de processos endêmico-epidêmicos em povos tradicionais amazônicos e outros grupos em situação de vulnerabilidade; b) Saúde, Redes de serviços, Práticas Sanitárias e Condições de Vida na Amazônia voltada para desenvolver estudos de organização, espacialidade, acessibilidade e de monitoramento e avaliação dos serviços de saúde, distribuídos em territórios urbanos e rurais, com ênfase em situações de fronteira.

PROJETO PROCESSO SAÚDE 2.1. Saúde dos povos indígenas, incluindo o contexto sanitário, social, político e institucional relacionado à organização dos serviços e à atuação das equipes multiprofissionais de saúde indígena. A proposta deve combinar técnicas qualitativas e quantitativas de pesquisa.

PROJETO PROCESSO SAÚDE 2.2. Atenção Básica e Políticas Públicas de Saúde. Práticas de saúde de populações e grupos Tradicionais (Indígenas, Quilombolas e Parteiras).

1.8. As pesquisas que subsidiarão a produção das dissertações serão realizadas na região da tríplice fronteira, tendo esse espaço como foco

temático das investigações discentes, observando a congruência com as linhas de pesquisas do PPGVIDA.

1.9. O candidato já na condição de aluno, receberá crachá de identificação discente para acesso às dependências da Instituição e cadastro para utilização de meia-passagem em transporte coletivo, na cidade de Manaus - AM.

1.10. É de responsabilidade do discente a obtenção de visto de estudante no Brasil, obtenção do CPF e abertura de conta corrente para recebimento da bolsa de estudo. As cartas para solicitação desses documentos nos órgãos competentes serão disponibilizadas pela Coordenação do PPGVIDA.

1.12. A exemplo do que ocorre com os demais alunos de pós-graduação, o Programa não oferece custeio para as atividades de pesquisa. Isso, porém, não inviabilizará a busca de recursos de pesquisa pelo orientador.

1.13. Poderão participar do processo de seleção, candidatos que até a data da matrícula institucional, possuírem diploma de graduação de duração plena, devidamente reconhecido pela instância competente de seu país de origem.

1.14. O Curso será ministrado em regime integral, com duração mínima de 12 meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a realização da defesa de dissertação.

1.15. Os docentes orientadores para alunos estrangeiros no PPGVIDA, para o período 2019-2021, estão apresentados no Anexo V desta Chamada.

- a) A definição de orientador por discente ocorrerá somente depois que o candidato passar para a condição de aluno, não havendo necessidade de consulta aos docentes para a construção da minuta de pesquisa a ser apresentada na inscrição;
- b) O candidato, na condição de aluno, poderá ter um coorientador do país de origem, para o desenvolvimento de sua pesquisa para a dissertação, desde que este coorientador preencha os requisitos requeridos pela CAPES.

1.16. As aulas serão ministradas em **português**.

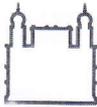
1.17. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e avisos de alterações ou divulgação de informações sobre o mesmo.

1.18. A inscrição do candidato implica na tácita aceitação de todas as normas e instruções definidas para o processo de seleção nesta CHAMADA PÚBLICA, e nos comunicados tornados públicos, sem exceção.

SOBRE BOLSA DE ESTUDO

1.19. O PPGVIDA, por intermédio do ILMD/Fiocruz Amazônia, garante a concessão de **APENAS 4 (quatro) bolsas de estudo** para os quatro primeiros classificados.

- a) As 4 (quatro) bolsas disponíveis serão distribuídas, respeitando-se a ordem de classificação geral dos candidatos (da maior nota para a menor nota), as normas das agências de fomento e as estabelecidas pela Comissão de Bolsa do PPGVIDA.
- b) O valor da bolsa é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
- c) O candidato, através do formulário de inscrição (Anexo II), deverá manifestar interesse em concorrer à bolsa de estudo.



- d) O candidato selecionado para receber bolsa, deverá apresentar no tempo definido pelo Serviço de Pós-Graduação, os documentos necessários para implementação da referida bolsa. Dentre eles o TERMO DE LIBERAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL para dedicar-se ao Curso de Mestrado, da INSTITUIÇÃO EMPREGADORA se possuir vínculo empregatício, sempre nos termos exigidos pela instituição de fomento.
- e) Sua vigência será de até 24 meses a contar do início do curso, sem prorrogação.

SOBRE ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO e ATENDIMENTO MÉDICO DE ROTINA OU URGÊNCIA

- f) O PPGVIDA não oferece: moradia ou auxílio moradia; alimentação ou refeições subsidiadas, atendimento médico e plano de saúde. Em caso de necessidade de cuidados médicos, o discente deverá utilizar os serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS ou, se caso possuir, plano de saúde próprio.

SOBRE OS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE EM SAÚDE PÚBLICA

1.20. Ao egresso desse curso será outorgado o Diploma de Mestre em Saúde Pública.

1.21. Uma vez na condição de aluno, os requisitos obrigatórios para obtenção do título de mestre em Saúde Pública são os seguintes: a) cumprimento da carga horária total do curso; b) aprovação no exame de língua inglesa (ou apresentação de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa); c) aprovação no exame de qualificação; d) cumprimento do estágio docência; e) cumprimento da carga horária de Atividade Curricular Complementar e f) aprovação da defesa de dissertação.

2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos estrangeiros interessados em cursar o Mestrado em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia no ILMD/Fiocruz Amazônia devem encaminhar a documentação abaixo descrita para o e-mail selecaoppgvida.ilmd@fiocruz.br

2.1. Documentação exigida para a inscrição (poderá ser apresentada em português ou espanhol, no que couber):

- a) **Formulário de inscrição (Anexo II) preenchido e assinado.** Este deve ser transformado em arquivo pdf e encaminhado junto com os demais documentos.
- b) **Documento de identificação (RG),** do país de origem.
- c) **Curriculum Vitae** documentado dos itens que poderão ser pontuados, conforme Anexo I.
- d) **Diploma e Histórico escolar do curso de graduação:** fotocópia legível do diploma e do histórico escolar de graduação (frente e verso) no formato A4, com a autenticação da representação brasileira no país de origem do candidato. Estes documentos deverão estar acompanhados da “Carta de Reconhecimento de Título de Ensino Superior”, emitida pela Instituição de Ensino a que se refere para os cursos que têm duração inferior a quatro anos ou 2.700 horas.



- e) O candidato deverá apresentar uma declaração comprovando que possui conhecimento da língua portuguesa de modo a acompanhar as atividades previstas no curso (Anexo IV);
- f) **Minuta de intenção de pesquisa** (“*Anteproyecto de investigación*”) letra tipo Arial, tamanho 12, espaço 1,5, com no mínimo 5 e no máximo 7 páginas, salvo em formato PDF, que deverá se inserir em apenas um dos seguintes projetos: **Fatores 1.1, Fatores 1.2 e Fatores 1.3 ou Processo Saúde 2.1 ou Processo Saúde 2.2**, descritos respectivamente na **Linha 1 e na Linha 2, do item 1.7.** e contemplar os seguintes tópicos:
- título da proposta, nome do candidato, linha e projeto de pesquisa no qual se enquadra;
 - introdução-apresentação do problema a ser estudado situando o tema de interesse dentro do programa e na área de concentração escolhida;
 - justificativa para o estudo;
 - objetivos geral e específicos;
 - síntese da proposta de metodologia;
 - referências bibliográficas.
- g) **Carta de Apresentação do Candidato** (“*Carta de motivación*”), que aborde: i) trajetória acadêmica e profissional; ii) motivos que levaram à escolha do tema e objeto de pesquisa; iii) motivos para fazer a pós-graduação no ILMD/Fiocruz Amazônia, no Programa de pós-graduação e na área de concentração indicada.

2.2. Proficiência em língua inglesa

- a) O candidato, já na condição de aluno regular deverá comprovar a proficiência em inglês.
- b) Estará dispensado da prova de inglês o aluno que apresentar comprovante de um desses exames: TOEFL Internet-Based (iBT), com pontuação 53-64, TOEFL ITP (Level 1), com pontuação 477-510, dentro do prazo de validade de dois anos, Certificado do Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FCE, CAE e CPE) ou Certificado de Proficiência obtido em Universidade Pública;
- c) A prova de inglês do ILMD ocorrerá juntamente com os candidatos da Chamada pública para alunos brasileiros, prevista para ocorrer no período de abril a junho de cada ano.

2.3. Orientações específicas para a inscrição

- a) Para que a Inscrição do candidato estrangeiro seja homologada, isto é, confirmada e aceita, é necessário o envio de toda a documentação exigida em 2.1. Inscrições com documentação incompleta, não serão homologadas.
- b) A documentação encaminhada deverá ser toda digitalizada em formato PDF (Portable Document Format), não devendo exceder o limite total de 10 megabytes. Recomenda-se que os arquivos enviados sejam identificados pelo nome do arquivo e do candidato. No campo assunto do e-mail deverão constar única e exclusivamente as seguintes palavras: **Inscrição Internacional *Strictu Sensu* – (NOME DO CANDIDATO)**.



- c) O candidato receberá a confirmação do e-mail no período de 48h a contar da data do envio, considerando dias úteis. Caso não receba nenhuma comunicação deve entrar em contato através do e-mail selecaoppgvida.ilm@fiocruz.br
- d) O candidato ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas.
- e) Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- f) Uma vez enviados os documentos, o candidato **não poderá fazer nenhuma substituição ou pedido de inclusão de documentos exigidos para a inscrição.**
- g) A hora limite para envio da inscrição será 16:00 (Hora de Manaus-AM) do último dia de inscrição definido no Anexo III. Documentos enviados após o período da inscrição, não serão aceitos para avaliação pela Comissão de Seleção.
- h) O recebimento da documentação necessária para a inscrição do candidato será única e exclusivamente por meio do e-mail referido em 2. INSCRIÇÃO.
- i) Apenas no período da matrícula institucional, os candidatos classificados deverão entregar todos os documentos na forma de cópias autenticadas ou com a apresentação dos documentos originais.
- j) As informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como a documentação fornecida para a Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- k) O PPGVIDA fica no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- l) Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via correios, presencial na Secretaria Acadêmica - SECA e/ou extemporâneas.

2.4. Esclarecimentos sobre os procedimentos de inscrição e demais etapas do processo seletivo, poderá ser solicitado SOMENTE através do endereço eletrônico posgradvida.ilm@fiocruz.br

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será operacionalizada por uma Comissão de Seleção designada especialmente para este fim.

3.2. A admissão ao curso de Mestrado será feita através de Processo Seletivo Simplificado, composto das seguintes etapas.

- a) **1ª Etapa:** Homologação das inscrições.
- b) **2ª Etapa:** Pontuação do *Curriculum Vitae* (Anexo I) e,
- c) **3ª Etapa:** Análise e pontuação da Minuta de projeto de pesquisa e entrevista;

3.3. Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

3.4. **1ª Etapa – Homologação das inscrições:** A primeira etapa compreenderá a análise, pela Comissão de Seleção, da documentação enviada para a Inscrição conforme definido nesta Chamada Pública.



3.5. Do resultado dessa análise, será elaborada lista nominal dos candidatos em ordem alfabética, sinalizando ao lado de cada nome a palavra **HOMOLOGADA** para inscrições deferidas e **NÃO HOMOLOGADA** para as inscrições indeferidas.

3.6. Sendo **HOMOLOGADA**, o candidato estará apto a seguir no processo seletivo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo.

SOBRE A NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.7. A **NÃO HOMOLOGAÇÃO** da inscrição recebida pela Comissão de Seleção decorrerá de pronto, da ocorrência mínima de:

- a) Não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta chamada pública;
- b) Documentos ilegíveis;
- c) Arquivo com extensão diferente de PDF (ex: docx, jpeg...).

3.8. Inscrição não homologada pela Comissão de Seleção, por motivo diferente dos contidos no item 3.7. terá o motivo apresentado na Ata da etapa.

3.9. A avaliação da pertinência/validade dos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae para efeito de pontuação, só ocorrerá na terceira etapa do processo seletivo, conforme definido nesta Chamada Pública.

3.10. **2ª Etapa – Análise de *curriculum vitae* e da carta de apresentação** (classificatória e eliminatória)

- a) Os itens que serão pontuados quando da análise do curriculum vitae, estão apresentados no Anexo I. A pontuação resultante da avaliação do *Curriculum Vitae* será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III.

$$\text{pontos do curriculum} = \frac{\sum_{i=1}^3 \text{pontos dos itens}}{3}$$

- b) A Carta de apresentação será avaliada e pontuada conforme a letra **g** do item 2.1. até o limite de 10 pontos. (*pontos da carta*)
- c) A pontuação recebida nesta etapa, será a média aritmética dos pontos obtidos na avaliação da carta de apresentação (letra **b**) e dos pontos obtidos na análise do currículo, letra **a** deste subitem (Anexo I).

$$\text{pontos da 2ª etapa} = \frac{(\text{pontos do curriculum} + \text{pontos da carta de apresentação})}{2}$$

- d) De acordo com a pontuação obtida nesta etapa, será **APROVADO** o quantitativo de candidatos de até três vezes o número de vagas estipuladas no presente edital (18 candidatos).
- e) A aprovação dos candidatos se dará na ordem decrescente dos pontos obtidos (letra c) nesta 2ª etapa. Os candidatos nesta condição receberão a menção **APROVADO** e, os demais receberão a menção **NÃO APROVADO** e estão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- f) No caso de empate, os critérios de desempate serão: i) Maior pontuação o item II do Anexo I; ii) maior pontuação no item III do Anexo I; iii) Maior pontuação na carta de apresentação, e iv) Maior idade na data da inscrição.

- g) Para a publicação do resultado da etapa, será elaborada lista nominal dos candidatos em ordem alfabética, e ao lado de cada nome a palavra APROVADO, observando as letras d,e,f deste item, e NÃO APROVADO em caso contrário.
- h) Não será apresentada a pontuação obtida pelo candidato nesta fase do Processo Seletivo.
- i) O resultado desta etapa será PUBLICADO, na data definida no cronograma do Processo Seletivo (Anexo III).
- j) Nenhuma informação sobre o resultado desta etapa será prestada na Secretaria Acadêmica - SECA, por telefone, correios ou fac-símile.

3.11. 3ª Etapa – Prova Oral (Avaliação da Minuta de Intenção de Pesquisa e Entrevista)

Avaliação da Minuta de Intenção de Pesquisa (AMIP)

- a) Os APROVADOS na segunda etapa passarão para 3ª etapa e terão a avaliação da Minuta de Intenção de Pesquisa, considerando os seguintes subitens:
 - i. Capacidade de expressão escrita (CEA) - incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência;
 - ii. Coerência e consistência da revisão literária (CCR) efetuada no projeto, capacidade de delimitação de tema e do objeto da pesquisa;
 - iii. Congruência da Minuta (CM) apresentada com a linha e projeto de pesquisa do programa apontados na proposta do candidato;
- b) Cada subitem descrito na letra a, receberá pontuação de 0 a 10. E, a pontuação do candidato na Minuta de Intenção de Pesquisa será a média aritmética dos pontos recebidos nestes subitens.

$$\text{pontos da minuta} = \frac{(\text{CEA} + \text{CCR} + \text{CM})}{3}$$

Entrevista com os candidatos (EC)

- c) Para a **Entrevista**, será constituída uma comissão de 2 avaliadores e um apoio administrativo. Os dois avaliadores fazem parte do corpo de docentes do PPGVIDA.
- d) A Entrevista será realizada em sessão individual no Município de Tabatinga. O quadro contendo a lista de candidatos, local, dia e horário da entrevista, será publicado juntamente com o resultado da segunda etapa.
- e) A pontuação da entrevista será um valor compreendido entre 0 (zero) e 10 (dez).

Pontuação da 3ª Etapa – Prova Oral (Avaliação da Minuta de Intenção de Pesquisa e Entrevista)

- f) A pontuação do candidato nesta etapa será a média aritmética ponderada entre a pontuação recebida na Avaliação da Minuta e a pontuação recebida na Entrevista, sendo o peso para a Minuta igual a 4 (quatro) e o peso da Entrevista, igual a 6 (seis).

$$\text{pontos da 3ª etapa} = \frac{(\text{pontos da minuta} * 4) + (\text{pontos da entrevista} * 6)}{10}$$

- g) No caso de empate, os critérios de desempate serão: 1) Maior pontuação na prova oral; 2) Maior pontuação na Minuta de Intenção de Pesquisa; 3) Maior pontuação no item i da letra b deste item; 4) Maior pontuação no item iii da letra b deste item.
- h) Para a publicação do resultado da terceira etapa, será elaborada lista nominal dos candidatos em ordem alfabética e, ao lado de cada nome a palavra APROVADO, observando as letras f e g deste item, e NÃO APROVADO em caso contrário.
- i) Não será apresentada a pontuação obtida pelo candidato nesta fase do Processo Seletivo.
- j) O resultado desta etapa será PUBLICADO, na data definida no cronograma do Processo Seletivo (Anexo III).
- k) Nenhuma informação sobre o resultado desta etapa será prestada na SECA, por telefone, correios ou fac-símile.
- l) Não será apresentada a pontuação obtida pelo candidato nesta fase do Processo Seletivo.
- m) O resultado desta etapa será PUBLICADO, na data definida no cronograma do Processo Seletivo (Anexo III).
- n) Nenhuma informação sobre o resultado desta etapa será prestada na SECA, por telefone, correios ou fac-símile.

3.12. A Classificação Final do candidato no Processo Seletivo

- a) Para a classificação final, será calculada a pontuação final do candidato neste Processo Seletivo, será a média aritmética entre o ponto da 2ª etapa e o 3ª etapa.

$$PONTUAÇÃO FINAL = \frac{(pontos da 2ª etapa) + (pontos da 3ª etapa)}{2}$$

- b) A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da *PONTUAÇÃO FINAL* conforme a letra a acima, até o limite de vagas estabelecido nesta Chamada Pública.
- c) Havendo empate, o desempate ocorrerá da seguinte forma: i) maior pontuação na primeira etapa; ii) maior pontuação na segunda etapa; iii) candidato mais idoso na data de inscrição.
- d) Nesta etapa, será apresentada a pontuação final obtida pelo candidato no Processo Seletivo.
- e) Para a publicação da pontuação final, será elaborada lista nominal dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos. Os 6 (seis) primeiros candidatos com maiores pontos, serão sinalizados como CLASSIFICADOS, os demais APROVADOS.
- f) Havendo empate, o critério de desempate será: i) maior pontuação na terceira etapa; ii) maior pontuação na segunda etapa e, iii) candidato mais idoso.
- g) O resultado do Processo Seletivo, será publicado na data definida no cronograma do Processo Seletivo (Anexo III).
- h) Nenhuma informação sobre o resultado do processo seletivo será prestada na SECA, por telefone, correios ou fac-símile.

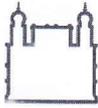
4. DOS RECURSOS

- 4.1. Todas as etapas do processo seletivo têm prazo de 2 (dois) dias, após a publicação dos resultados para interpor recurso, incluindo a publicação do resultado do processo, tendo como termo inicial a data de sua divulgação.
- 4.2. O candidato poderá, observando o prazo mencionado no subitem 4.1, solicitar vista das provas da 2ª etapa e da 3ª etapa, uma única vez, por e-mail, para dissipar eventuais dúvidas.
- 4.3. O recurso deverá ser preenchido, assinado, transformado em arquivo pdf e enviado para selecaoopgvida.ilm@fiocruz.br no prazo definido no Anexo III.
- 4.4. Será indeferido liminarmente, o pedido de recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção, sem fundamentação, apresentado fora do período ou não subscrito pelo próprio candidato.
- 4.5. Todos os recursos serão analisados pela instância competente e os resultados serão publicados na data definida no Anexo III, no endereço https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=28048
- 4.6. O recurso referente a NÃO HOMOLOGAÇÃO de inscrição, será indeferido de pronto, quando vier acompanhado de documento de apresentação obrigatória, no ato da inscrição.
- 4.7. Os recursos da segunda e terceira etapa, deverão explicitar qual(is) o(s) item(ns) que deixou(ram) de ser considerado(s) pela Comissão, quando da análise da etapa.
- 4.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção, em relação ao recurso. E, não haverá recurso de recurso.

5. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 5.1. A matrícula dos classificados será objeto de Chamada Pública específica.
- 5.2. No ato da matrícula institucional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Formulário de Matrícula, que deverá ser preenchido e assinado na SECA;
 - Passaporte com visto de estudante, emitido pela autoridade competente;
 - Certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação o diploma de graduação;
 - Diploma de graduação e histórico escolar da Instituição de origem. Não será aceito nenhum tipo de declaração de comprovação de conclusão de ensino superior.
 - Histórico Escolar do curso superior devidamente carimbado pela instituição emitente (frente e verso).
 - Declaração própria que tem condições financeiras e disponibilidade de tempo para se dedicar integralmente ao curso de Mestrado, durante os 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.3. O candidato deverá entregar à SECA, além dos documentos listados acima, duas fotos 3x4.

Handwritten signature



5.4. Os documentos solicitados devem ser entregues uma cópia, no padrão A4 **apresentando o original para conferência, ou uma cópia autenticada em cartório**. No caso de cópias não autenticadas, estas deverão obrigatoriamente ser conferidas, à vista dos originais, e autenticadas pelo servidor responsável, no momento do recebimento delas na SECA.

5.5. O candidato que, no prazo destinado à matrícula institucional, não comparecer para efetivá-la ou não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, de acordo com a ordem de classificação e linha de pesquisa, se houver.

5.6. O candidato chamado em decorrência do subitem 5.5. terá 48 (quarenta e oito) horas, após notificação feita pela SECA, para efetivar sua matrícula.

5.7. O candidato chamado em decorrência do subitem 5.5, que não comparecer no período estabelecido em 5.6 para efetivação da matrícula institucional, perderá seu direito a vaga no Curso de Mestrado decorrente desta seleção.

5.8. Os procedimentos listados nos subitens 5.5, 5.6 e 5.7, serão realizados até que as vagas ofertadas nesta Chamada Pública sejam todas preenchidas ou que se esgote a lista de espera de candidatos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Qualquer regra prevista nesta Chamada Pública poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização de qualquer das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

6.2. Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas em atas. Estas devem conter as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelo presidente da comissão.

6.3. A regularização do candidato como estudante no Brasil, é de inteira responsabilidade do candidato.

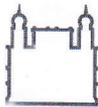
6.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PPGVIDA ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica da FIOCRUZ.

6.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao desenvolvimento do processo seletivo, no endereço https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=28048

Manaus, 12 de setembro de 2019.

Sérgio Luiz Bessa Luz
Diretor do ILMD/Fiocruz
Amazônia





ANEXO I - PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

1. A análise de *CURRICULUM VITAE* do candidato compreenderá os seguintes itens: Item I – Titulação Acadêmica; Item II – Produção Intelectual na área do curso; e Item III – Atividade Acadêmica.
2. Os pontos dos itens estão sempre ao lado do item.
3. A pontuação resultante da avaliação do *Curriculum Vitae* será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III.
4. O Candidato deve anexar **SOMENTE** comprovantes dos últimos 5 (cinco) anos.

Item I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO	TIPO		ÁREA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
	1. Especialização (máximo de um curso) a partir de 360 horas	1.1. Saúde	10,0	
		1.2. Demais áreas	8,0	
	2. Aperfeiçoamento (máximo de um curso) a partir de 180 horas	2.1. Saúde	7,0	
2.2. Demais áreas		6,0		

Os certificados de Especialização e Aperfeiçoamento só serão pontuados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica.

Item II – PRODUÇÃO INTELLECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	TIPO		NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
	3. Artigo em Periódico Indexado	3.1. Trabalho Completo	7,0	
		3.2. Resumo	5,0	
	4. Livro científico	4.1. Texto Integral	10,0	
		4.2. Capítulo	7,0	
		4.3. Coletânea	5,0	
	5. Trabalho em Anais	5.1. Trabalho Completo	4,0	
		5.2. Resumo	3,0	
6. Apresentação de Trabalho	6.1. Congresso Científico		2,0	
	7. Tradução	7.1. Artigo	3,0	
7.2. Livro		2,0		
Item III - ATIVIDADES ACADÊMICAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	
	8. Ensino em Curso de Graduação*	8.1. Professor responsável por disciplina na área de saúde	2,0	
		8.2. Professor responsável por disciplina em outras áreas	1,0	
	9. Projetos de Extensão e Pesquisa	9.1. Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente		2,0
		10. Monitoria	10.1. Disciplina	0,5
Média aritmética dos itens pontuados				

* Somente serão computadas disciplinas ministradas com carga horária mínima de 30 horas.



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – STRICTO SENSU
DADOS PARA A INSCRIÇÃO

Nº do passaporte do candidato:	Data de validade:
Nº documento de identificação país de origem:	
Nome do Curso: Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia	
Assinale a Linha de Pesquisa e o projeto que deseja concorrer à vaga (veja definição das linhas e projetos no item 1.7 da chamada pública)	
<input type="checkbox"/> Linha 1: Fatores sócio biológicos no processo saúde-doença na Amazônia	
Assinale o projeto para desenvolver a pesquisa:	
<input type="checkbox"/> Projeto Fatores 1.1	<input type="checkbox"/> Projeto Fatores 1.2
<input type="checkbox"/> Linha 2: Processo Saúde, Doença e Organização da Atenção a populações indígenas e outros grupos em situações de vulnerabilidade	<input type="checkbox"/> Projeto Fatores 1.3
Assinale o projeto para desenvolver a pesquisa:	
<input type="checkbox"/> Projeto Processo Saúde 2.1	<input type="checkbox"/> Projeto Processo Saúde 2.2
Ano da oferta do Mestrado Acadêmico: 2019 (uso exclusivo do serviço)	
Deseja concorrer à uma bolsa de estudo? (preenchimento obrigatório) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

DADOS E DOCUMENTOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do(a) candidato(a):	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
E-mail:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Data do nascimento:	Nacionalidade:
Cor e/ raça: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Indígena, ou <input type="checkbox"/> Amarela	
País:	Estado:
	Cidade:

ENDEREÇO RESIDENCIAL NO PAÍS DE ORIGEM

Logradouro:			
Complemento:			Número:
País:	Estado:	Cidade:	Bairro:
Nº Telefone convencional:		Nº do Celular:	

CURSO DE GRADUAÇÃO

Instituição:	
Nome do Curso:	Ano da titulação:
Título:	

DADOS PROFISSIONAIS NO PAÍS DE ORIGEM

Atividade Principal:	Tipo de vínculo:
Ocupação:	Manterá vínculo durante o curso?
Local de Trabalho:	
Tempo de serviço:	

ENDEREÇO PROFISSIONAL NO PAÍS DE ORIGEM

Instituição:		Departamento:	
Logradouro:		Complemento:	Número:
País:	Estado:	Cidade:	
Bairro:	Telefone fixo:	Celular:	

Atesto que todos os dados neste formulário estão corretos e são verídicos.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

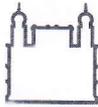


ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO
1ª ETAPA	DATA DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA NO SITE DO ILMD	15/08/2019		12h00
1ª ETAPA	PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO	PRORROGADO até o dia 29/10/2019		Até 16h00
1ª ETAPA	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (1ª ETAPA)	01/11/2019		17h00
1ª ETAPA	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	04/11/2019	05/11/2019	até 17h00
1ª ETAPA	RESULTADO DO RECURSO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO	06/11/2019		17h00
2ª ETAPA	PONTUAÇÃO DO <i>CURRICULUM VITAE</i>	07/11/2019	11/11/2019	09h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00
2ª ETAPA	RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA E CRONOGRAMA PARA A PROVA ORAL	12/11/2019		17h00
2ª ETAPA	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA	13/11/2019	14/11/2019	até às 16h00
2ª ETAPA	RESULTADO DOS RECURSOS DA 2ª ETAPA	15/11/2019		14h às 16h
3ª ETAPA	PERÍODO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA) (3ª ETAPA)	25/11/2019	29/11/2019	09h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00
3ª ETAPA	RESULTADO DA TERCEIRA ETAPA	02/12/2019		17h00
3ª ETAPA	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA TERCEIRA ETAPA	03/12/2019	04/12/2019	até 16h00
3ª ETAPA	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA 3ª ETAPA E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	06/12/2019		até às 17h00
MATRÍCULA INSTITUCIONAL - presencial	MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS	Será objeto de Chamada Pública específica.		
INÍCIO DAS AULAS	INÍCIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS			





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA

Eu, _____
passaporte nº _____, **DECLARO** estar ciente que as atividades acadêmicas do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia - PPGVIDA serão realizadas majoritariamente na língua portuguesa.

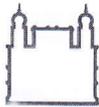
DECLARO, ainda, possuir domínio da Língua Portuguesa, para o adequado acompanhamento das aulas, provas, palestras, seminários e demais atividades previstas no curso.

Finalmente, **DECLARO** ser de minha inteira responsabilidade a entrega de atividades acadêmicas, na Língua Portuguesa, se assim for definido pelo professor coordenador de disciplina ou Desenvolvimento da Pesquisa I, II, III e IV.

Data: ___/___/_____

Assinatura do candidato





ANEXO V

DOCENTES ORIENTADORES PARA ESTA CHAMADA

Linha: Fatores sócio biológicos no processo saúde-doença na Amazônia	
Docentes	Link do Currículo Lattes
FLOR ERNESTINA MARTINEZ ESPINOSA	http://lattes.cnpq.br/6327051322950104
MARIA JACIREMA FERREIRA GONÇALVES	http://lattes.cnpq.br/1747513921548380
SÉRGIO LUIZ BESSA LUZ	http://lattes.cnpq.br/0216956794367944
Linha: Processo Saúde, Doença e Organização da Atenção a populações indígenas e outros grupos em situações de vulnerabilidade:	
Docentes	Link do Currículo Lattes
MARIA LUIZA GARNELO PEREIRA	http://lattes.cnpq.br/7853309952216648
ANA LÚCIA DE MOURA PONTES	http://lattes.cnpq.br/3730521013619096
JÚLIO CÉSAR SCHWEICKARDT	http://lattes.cnpq.br/3303449364388846

